



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
CURSO DE TEATRO-LICENCIATURA**

**ADENDO AO PROJETO PEDAGÓGICO DO
CURSO DE TEATRO - LICENCIATURA**

REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O presente conjunto de normas refere-se ao Curso de Teatro - Licenciatura em Teatro, do Instituto de Cultura e Arte da Universidade Federal do Ceará, e tem por finalidade normatizar o registro acadêmico das Atividades Complementares, sendo o seu integral cumprimento indispensável para a colação de grau.

Art. 2º. As Atividades Complementares devem ser integralizadas até sessenta dias do período anterior à conclusão do Curso;

Art. 3º. As Atividades desenvolvidas pelos alunos serão devidamente validadas, somente se iniciadas a partir do ingresso do aluno na UFC.

**CAPÍTULO II
ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 4º. A integralização das Atividades Complementares terá duração mínima de 200h/a, conforme o Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 5º. São consideradas Atividades Complementares: Iniciação à docência, pesquisa e extensão; ações artístico-culturais e esportivas; participação e/ou organização de eventos; experiências ligadas à formação profissional e/ou correlatas; produção técnica e/ou científica; vivências de gestão; e outras atividades, estabelecidas de acordo com o art. 3º da Resolução N°07/CEPE de 17 de junho de 2005.

Seção I

Atividades de Iniciação à Docência, à Pesquisa e à Extensão

Art. 6º. As atividades de Iniciação à docência, pesquisa e extensão podem pontuar até 96h para o conjunto de atividades. Seu aproveitamento será dado da seguinte forma:

I – As monitorias pontuam 32h em atividades complementares, por disciplina. Essa pontuação está limitada a 64h durante todo o curso de graduação;

II – Pesquisas desenvolvidas e apresentadas na UFC (extra-sala de aula e extra-disciplina específica), em eventos científicos específicos ou seminários multidisciplinares, 16h de atividades complementares por apresentação, com pontuação máxima de 48h;

III – Pesquisas desenvolvidas e apresentadas em eventos científicos específicos ou seminários multidisciplinares externos, 16h de atividades complementares por apresentação, com pontuação máxima de 32h;

IV – Participação em pesquisas de campo, 16h por pesquisa, com pontuação máxima de 32h;

V – Participação em grupo de estudo ou bolsista em projeto de pesquisa e/ou extensão, com encontros semanais, sob orientação docente, 32h por cada semestre, com pontuação máxima de 64h;

VI – Participação em viagens técnico-científicas, 16h por evento, com pontuação máxima de 32h;

VII – Participação em programas de intercâmbio institucional, nacional e/ou internacional, 64h por cada intercâmbio, com pontuação máxima de 64h;

VIII – Participação em concursos que visam premiação na área de formação, 16h por concurso, com pontuação máxima de 32h;

IX – Participação em atividades abertas aos discentes no Projeto CASa – Comunidade de Cooperação e Aprendizagem Significativa, 16h por semestre, com pontuação máxima de 48h.

Seção II

Atividades artístico-culturais e esportivas

Art. 7º. As atividades artístico-culturais e esportivas pontuam até 80h. Seu aproveitamento será dado da seguinte forma:

I – Exposição de trabalhos artísticos desenvolvidos no Programa Bolsa Arte. 16h por trabalho, com pontuação máxima de 32h;

II – Participação do Programa Bolsa Arte. 32h por semestre cuja presença e assiduidade seja comprovada, com pontuação máxima de 64h;

III – Participação em atividades esportivas oferecidas pela UFC, 16h por semestre de atividades, com pontuação máxima de 16h;

IV – Participação nos Programas Comunidade Solidária, Escola Solidária, Projeto Amigos da Escola ou afins, 16h por projeto, limitado a 48h;

V – Participação em projetos culturais cadastrados no Instituto de Cultura e Arte (ICA) da UFC e/ou nos equipamentos culturais da universidade, a exemplo do Teatro Universitário Paschoal Carlos Magno, da Rádio Universitária, Casa Amarela Eusébio Oliveira, Camerata da UFC, Coral da UFC, Cordão Brincantes do Caroá, entre outros projetos culturais da UFC, 16h por semestre de atividades, com pontuação máxima de 16h;

Seção III

Atividades de Participação e/ou organização de eventos

Art. 8º. A participação e/ou organização de eventos poderá pontuar até 32h de atividades complementares durante o curso, de acordo com os seguintes critérios:

I – Planejamento e organização de Festivais de Teatro, Teatro em Educação e Artes Cênicas em Geral (com um mínimo de duração de três dias), 32h por organização, com pontuação máxima de 32h;

II – Planejamento e organização de encontros sobre teatro, Teatro em Educação e Artes Cênicas em Geral, 16h por organização, com pontuação máxima de 32h;

III – Participação em cursos, workshops, oficinas, palestras e correlatos relacionados à área artística, promovidos pelo Instituto de Cultura e Arte da UFC e/ou por instituições de reconhecimento na cidade, máximo de 8h por participação, com pontuação máxima de 32h;

IV – Apresentação artística em Festivais Nacionais, 16h por cada participação, com pontuação máxima de 32h;

V – Apresentação artística em Festivais Internacionais, 32h por participação, com pontuação máxima de 32h;

VI – Exposição de trabalhos resultantes de disciplinas curriculares em eventos artísticos e acadêmicos, 4h por evento, com pontuação máxima de 16h;

VII – Participação em Feiras de Profissão, com pontuação máxima de 32h por semestre;

VIII – Participação em Programas de Apoio e Fomento aos Eventos de Arte, Comunicação, Cultura e Design, 8h por participação, com pontuação máxima de 32h;

IX– Organização, coordenação, realização de cursos, oficinas e/ou eventos internos ou externos relacionado às Artes Cênicas e/ou às Artes em Geral, 16h por evento, com pontuação máxima de 32h.

Seção IV

Experiências ligadas à formação profissional e ou correlatas

Art. 9º. As experiências profissionais ligadas à formação profissional e/ou correlatas pontuam até 64h:

I–Apresentação como ator, encenador, dramaturgo ou dramaturgista em espetáculo de teatro, 16h por trabalho (mínimo de 3 apresentações), sendo o máximo 64h durante o curso;

II – Atuação como cenógrafo, figurinista, iluminador, produtor, preparador corporal, preparado vocal, 16h por espetáculo, sendo o máximo 32h durante o curso;

III – Atuação como assistente de: cenografia, figurino, iluminação, produção, direção, 16h por espetáculo, sendo o máximo 32h durante o curso;

IV – Operação de luz e som, 4h por trabalho (mínimo de 3 apresentações), sendo o máximo 12h durante o curso;

V – Apresentação como ator, diretor, autor em cinema, vídeo, teledramaturgia ou radiodramaturgia veiculado na mídia ou como produção institucional, 16h por cada trabalho, sendo o máximo 32h durante o curso;

VI- Coordenação de ciclo de oficinas, Workshops vinculados a Teatro e Educação formal e não formal,16h por trabalho, sendo o máximo 64h durante o curso;

VII – Estágio extracurricular, 32h por semestre de estágio, sendo o máximo 64h durante o curso;

VIII – Participação, com frequência e aprovação em cursos de idiomas, comunicação e expressão e de informática, cujas cargas horárias não tenham sido objeto de validação de disciplina ou aproveitamento de estudos, 16h por trabalho ou semestre de trabalho, sendo o máximo 32h durante o curso;

IX – Realização de visitas técnicas (artísticas e educativas), mediante apresentação de relatório do docente responsável, desde que não seja no programa de disciplina em curso, 4h por visita, sendo o máximo 16h durante o curso.

Seção V

Produção Técnica e/ou Científica

Art. 10º. A produção técnica e/ou científica poderá pontuar até 96h de atividades complementares:

I – Trabalhos desenvolvidos, apresentados em eventos científicos específicos ou seminários e publicados em anais, mencionando o nome da UFC, corresponde a 16h de atividade complementar por trabalho, sendo o máximo 32h durante o curso;

II – Trabalhos científicos publicados em periódicos científicos, registrando o nome da UFC, 32h por trabalho, sendo o máximo 64h durante o curso;

III – Livro ou capítulo de livro publicado na área do curso ou áreas afins, registrado no ISBN ou ISSN, 64h por trabalho, sendo o máximo 64h durante o curso;

IV – Registros audiovisuais de pesquisa, com fundamentação teórica, dentro da área do curso, 16h por produção, sendo o máximo 32h durante o curso;

V – Registros fotográficos de pesquisa, com fundamentação teórica, dentro da área do curso, 16h por produção, sendo o máximo 32h durante o curso.

Seção VI

Vivências de Gestão

Art. 11. As vivências de gestão pontuam até 48h em atividades complementares:

I – Participação em Centros Culturais, Centros Comunitários, 24h por semestre de participação, sendo o máximo 48h durante o curso;

II – Participação como membro de Diretório/Centro Acadêmico, 24h por semestre de participação, sendo o máximo 48h durante o curso;

III – Participação como bolsista de Monitoria em Projetos de Graduação da PROGRAD, 24h por semestre de participação, sendo o máximo 48h durante o curso;

Seção VII

Outras atividades

Art. 12°. De acordo com o Art.3° da Resolução N°7/CEPE, as Coordenações dos Cursos de graduação poderão aprovar normatizações específicas, incluindo estratégias pedagógico-didáticas não previstas no Art.2° da referida Resolução, e estipulando carga horária mínima integralizada ou período cursado das Atividades Complementares.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.13°. Para os registros acadêmicos, o estudante deve apresentar, à Coordenação do Curso, documento original ou cópia comprovada.

Art. 14°. À Coordenação do Curso compete avaliar os estudos ou atividades realizadas pelo aluno, conforme estabelecido neste documento.

Art. 15°. O presente conjunto de normas obedece à Resolução N°07/CEPE de 17 de junho de 2005, da Universidade Federal do Ceará e somente poderá ser alterado mediante voto da maioria absoluta dos membros do Colegiado do Curso.

Art.16°. Compete ao Colegiado do Curso dirimir dúvidas referentes à interpretação destas normas, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 17°. Estas normas entram em vigor após sua aprovação pela Pró-Reitoria de Graduação.